

PROJETO DE LEI N.º 080 / 2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Maracanaú, a Ouvidoria Itinerante de Saúde, que colherá informações, reclamações e sugestões dos munícipes quanto aos serviços de saúde.

Art. 2º: A Ouvidoria Itinerante de Saúde será composta por uma equipe que circulará junto a todos os equipamentos públicos subordinados à secretaria de saúde de Maracanaú, proporcionando ao cidadão o acesso às informações sobre os serviços oferecidos pela rede pública e permitindo a avaliação dos serviços locais pela população.

Art. 3º - Além do contato direto com os munícipes, a Ouvidoria Itinerante de Saúde disponibilizará material impresso informativo e outras formas de comunicação à população, como site na internet, número telefônico específico e redes sociais, dentre outros canais, criando-se assim mais um espaço de escuta e acessibilidade em nosso sistema municipal de saúde.

Art. 4º - A Ouvidoria Itinerante de Saúde também realizará pesquisas e coleta de dados e informações locais, permitindo a promoção de melhorias das respectivas políticas públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 de Junho de 2020.

MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA

VEREADORA - MDB

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A Ouvidoria Itinerante de Saúde, deverá atuar como mais um canal de atendimento, registro e encaminhamento de dúvidas, denúncias, críticas e sugestões que poderão contribuir para a melhoria das políticas públicas. Sendo uma de suas funções encaminhar a população para o serviço adequado a sua demanda, e dessa forma, gerar economia de esforços e recursos com atendimentos inadequados.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde é um sistema que vai ao encontro do cidadão. Na medida em que a Saúde é uma área que exige cada vez mais qualificação dos seus serviços, a presente proposta busca complementar e ampliar os veículos de oitiva já existentes no Município.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 de Junho de 2020.



MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA
VEREADORA - MDB